**ANEXO II** – **TERMO DE COMPROMISSO**

|  |  |
| --- | --- |
| **PROGRAMA/EDITAIS** | **PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO ESPECÍFICO – PAAE, EDITAL 09/2022 PROEG e EDITAL 03/2022 - DAPSI** |
| **DADOS PARA CADASTRO DO(A) APOIADOR(A)** |
| **O(A) APOIADOR(A)**  | **( ) REMUNERADO** | **( ) VOLUNTÁRIO** |  |
| **OPÇÃO ESCOLHIDA PARA INSCRIÇÃO:** Marque uma das opções a seguir: ( ) Não candidato a vaga(s) reservada(s) ( ) Negro(a) **de cor preta**  ( ) Negro(a) **de cor parda** ( ) Quilombola  ( ) Indígena ( ) Pessoa com Deficiência |
| Nome do Apoiador:  |  |
| Curso:  | Campus:  |  | Matrícula:  |
| Data de Nascimento:  | Sexo:  |  | Estado Civil:  |
| RG:  | CPF:  |  |
| Endereço:  |  |
| Bairro/Setor: Cidade:  |  CEP:  |
| Telefone:  | E-mail:  |  |
| **DADOS BANCÁRIOS (somente para apoiador(a) remunerado)** |  |
| Banco:  | Agência:  |  Conta | Corrente (não ser Poupança): | Operação:  |
| **DADOS DO(A) ORIENTADOR(A)** |
| Nome:  | Matrícula Siape:  |
| Telefone:  | E-mail: |
| **REQUISITOS DE PREFERENCIAL DE ELEGIBILIDADE DO CANDIDATO** **(preenchido pelo professor orientador)** |
| **Requisitos** | **Parecer1** |
| O/a candidato/a é oriundo/a de escola pública? |  |
| Qual a renda bruta da família do/a candidato/a e quantos membros são atendidos por essa renda? |  |
| O/a candidato/a apresenta renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio? |  |
| O/a candidato/a possui vínculo empregatício ou outras bolsas de ensino, pesquisa ou extensão no momento de assumir a bolsa caso seja selecionado/a? |  |

1 Emitir parecer para os requisitos em função da documentação entregue.

**Marcar o item abaixo em caso de seleção e ingresso de discente bolsista sem o perfil PNAES:**

( ) A Comissão de Seleção deliberou pelo encaminhamento da documentação do(a) discente, informado neste Termo de Compromisso para ingresso como bolsista e tem ciência de que o(a) discente não tem o perfil “prioritário” para atendimento do PNAES (Decreto 7.234/2010, Art. 5º), mas ainda assim optou por selecioná-lo pois (como não havia outro discente inscrito e/ou aprovado com o perfil) considerou que se a contratação deste(a) não ocorresse não haveria, neste caso, o atendimento dos objetivos do Pnaes (art. 2º do Decreto).”

**CLÁUSULAS:**

**Cláusula 1ª** – O Programa terá vigência de acordo com período estabelecido no edital relativo a esta edição do Programa;

**Cláusula 2ª** – O Programa concederá uma bolsa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) ao(à) discente apoiador(a);

**Cláusula 3ª** – O pagamento de auxílio financeiro ao(à) discente apoiador(a) não gera vínculo empregatício dele(a) com a UNIFESSPA;

**Cláusula 4ª** – O apoiador voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício das atividades;

**Cláusula 5ª** - O(A) Coordenador(a) do Projeto se compromete a orientar o(a) discente apoiador(a) na organização das atividades planejadas, com enfoque na identificação das dificuldades dos alunos e na formulação de planejamento de ação com o(a) discente apoiador(a); controlar a frequência mensal do bolsista e voluntário; acompanhar e orientar o(a) discente apoiador(a) quanto à apresentação dos resultados das atividades em evento a ser promovido pela Proeg e tutelar a elaboração do relatório de atividades, enviando-o à Dproj, pelo Sisprol, nas datas estabelecidas no Edital relativo a esta edição do Programa. Ademais, o(a) orientador(a) se compromete a atuar em concordância com o disposto no Edital.

**Cláusula 6ª** – O discente selecionado se compromete a:

I. Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades do Programa, elaborado em conjunto com o Dapsi, estando ciente que seu desligamento das atividades poderá ocorrer nas seguintes situações:

a) Não-cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho;

b) Desistência de participação no PAAE;

c) Ocorrência de abandono pelo estudante apoiado; ou

d) Por solicitação justificada do (a) discente apoiado (a) ou por iniciativa do (a) discente apoiador (a).

II. Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades relativas ao programa;

III. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos pelo Dapsi;

IV. Solicitar ao Dapsi que cadastre a sua frequência até o dia 15 de cada mês, sob pena de retenção do pagamento ou até mesmo de perda do direito ao recebimento da bolsa relativa ao período cuja frequência não foi cadastrada;

V. Elaborar e entregar ao Dapsi, o Relatório Final do Apoiador, tendo a ciência que o não cumprimento deste compromisso impedirá a emissão da sua declaração de participação no programa até que a pendência seja resolvida;

VI. Não acumular a bolsa deste programa com outras bolsas ou auxílios de qualquer natureza, seja da Unifesspa ou de outra instituição, exceto nos casos previstos no edital.

VII. Solicitar ao Dapsi o seu desligamento caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso.

VIII. Estar ciente de que em caso de desistência/desligamento do programa, com base no entendimento do item 3.1.2 e 3.1.2.1 do edital Proeg 09/2022, caso tenha atuado pelo menos 15 dias, terá direito ao pagamento integral da bolsa (desde que no mesmo mês não tenha migrado para outro vínculo não permitido no edital para acúmulo de bolsa) e caso tenha atuado menos de 15 dias não fará jus ao pagamento relativo às atividades dos dias deste último mês de vinculação ao Programa.

IX. Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital Dapsi 02/2022 – Seleção de Apoiadores do Programa de Apoio Acadêmico Específico – PAAE e no Edital Proeg nº 09/2022 – PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO ESPECÍFICO – PAAE, bem como me comprometo a iniciar as atividades a partir da data estipulada em edital.

O presente TERMO DE COMPROMISSO possui vigência de acordo com período definido em edital.

# \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/PA, \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do(a) apoiador(a) Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto